



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 03/2019

PROCESSO Nº 23000.025792/2015-15

TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 15/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, E A EMPRESA GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA.

### CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 00.394.445/0139-39, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor, o Sr. **DANIEL MIRANDA PONTES ROGÉRIO**, inscrito no CPF nº 863.605.581-49, portador da Carteira de Identidade nº 1.956617 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 1.633, de 24 de abril de 2019, publicada no DOU de 25 de abril de 2019, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria nº 849, do Ministro de Estado da Educação, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**.

### CONTRATADA

A Empresa **GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 00.033.757/0001-81, estabelecida no Parque Tecnológico UNIVAP, Avenida Shishima Hifumi, 2.911, bairro Urbanova, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12.244-000, neste ato representada pelo sua Diretora Presidente, **IZABEL CRISTINA FRANCHITTO CECARELLI**, brasileira, casada, residente e domiciliado em São José dos Campos, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 11.715.329-1, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 040.136.348-13, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o CONTRATO supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 15/2016 e consignar na dotação orçamentária específica às despesas decorrentes.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado de 13 de maio de 2019 até 31 de outubro de 2019 ou até que se conclua novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) que correrão à conta dos créditos consignados no Programa de Trabalho PTRES 086392, Elemento de Despesa 339040, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800424, em favor da CONTRATADA.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Valor negociado conforme OFÍCIO Nº 514/2019/CRTI/DTI/DTI-MEC, parágrafo 9, SEI nº 1496348.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA atualizará a garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, no valor de R\$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais), correspondente ao percentual 3% (três por cento) do valor global deste Termo Aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitante com o presente Instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais dele decorrente.

DANIEL MIRANDA PONTES ROGÉRIO CONTRATANTE	IZABEL CRISTINA FRANCHITTO CECARELLI CONTRATADA
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Franchitto Cecarelli, Usuário Externo**, em 09/05/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Miranda Pontes Rogerio, Diretor(a)**, em 10/05/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

Documento assinado eletronicamente por **Cassia Camila de Oliveira, Testemunha**, em 10/05/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do



Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Lopes Peixoto, Testemunha**, em 10/05/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1544377** e o código CRC **6531B400**.

Referência: Processo nº 23000.025792/2015-15

SEI nº 1544377